PREFEITURA DE
PARACURU
Trabalhando cada vez mais

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2006

LEI Nº 1.142, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Concede Títulos de Cidadãos Paracuruenses e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU
Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam concedidos os Títulos de Cidadãos Paracuruenses aos Senhores:

- **ANTÔNIA CLEIDE DE ALMEIDA FONSECA**
- **BENEDITA DE ALMEIDA FONSECA**
- **ANTÔNIA NONATA DE ALMEIDA FONSECA**
- **MARIA LUIZA MARTINS**
- **MARIA GLÓRIA MARTINS BRAGA.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 28 de março de 2008.

JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA
Prefeito Municipal